

**TERMO DE ADITIVO N.º 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 86/2018 - PROCESSO N.º 465/2018 -
CHAM 02/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ANDERSON PAIVA DOS SANTOS** portador da célula de RG: n.º 43.340.042-0 SSP/SP CPF: n.º 310.632.478-37, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n.º 186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n.º 4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para:

- I. Acréscimo de **R\$ 2.624,02 (dois mil e seiscientos e vinte e quatro reais e dois centavos)** a ser pago em parcela única;
- II. Acréscimo de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

S/CONT/CBS



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 2.624,02
	633-10.02.08.243.0016.20031.335043.01.5100000	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.124,02

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2022.


ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal.

Testemunhas:


JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fernandes
Agente Administrativo

S/CONT/CBS

30602372-2

